



LIDO NA SESSÃO DO DIA
12 NOV 2011
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| | | |
|-----------------|--|------------------|
| PROTOCOLO | <p>D E F E R I D O Nos Termos Regimentais</p> <p>Em _____ Presidente</p> | <p>Nº 180/11</p> |
| AUTOR: Coletiva | REQUERIMENTO | |

“REQUER A MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEGISLATIVA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.”

O parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, requer à Mesa Diretora na forma constitucional em seu Art. 31 § 3º e regimental, que seja encaminhado solicitação de informações na forma que especifica junto a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme relacionadas abaixo:

1. Qual a relação dos funcionários com cargos, funções, ocupação, local de lotação, salários, gratificações, benefícios como vale alimentação e outros (relacionar todos os proventos, inclusive com ganhos trabalhistas);
2. Relação de contratos de estagiários com vínculos com CIEE, nomes de estagiários, valores dos contratos, valores repassados para estagio e CIEE;
3. Relação dos suprimentos de fundos dos últimos 05 anos, com valores destinados e aplicados;
4. Relação dos contratos com empresas terceirizadas, com valores, objeto de contrato, valores pagos, relação dos serviços dos últimos 05 anos;
5. Relação das compras de produtos químicos com quantitativo, valores e locais destinados destes materiais dos últimos 05 anos;



LIDO NA SESSÃO DO DIA

10 NOV 2011
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO | REQUERIMENTO | Nº _____ |
|-----------|--------------|----------|
| | | |

AUTOR: Coletiva

6. Relação das compras de combustível, veículos que consumiram e relação da frota oficial e frota terceirizada, relação de veículos com modelo, ano e placa; contatos de veículos locados ou terceirizados;
7. Relação de acordos trabalhistas dos últimos 05 anos, com nome do beneficiário, valores, advogado das partes (Empresa X Empregado), cópia dos acordos;
8. Relação de acordos fiscais (valores a serem pagos), cópia dos acordos;
9. Relação de todos os contratos administrativos com valores, data de validade, objeto beneficiados dos últimos 05 anos;
10. Relação todos os contratos de serviços com valores, data de validade, objeto, dos últimos 05 anos;
11. Relação de contratos de manutenção administrativas de operações diversas, despesas de manutenção administrativa, dos últimos 05 anos;
12. Relação de guias do INSS com registro da agência bancária do empregador, dos últimos 05 anos;
13. Relação de guias do FGTS com registro de pagamento dos últimos 05 anos;
14. Guias de tributos federais (PIS, CONFINS, PASEP, IR), tributos municipais (IPTU, ISS), tributos estaduais (ICMS), com respectivo pagamento dos últimos 05 anos;
15. Guias de pagamentos à concessionárias de energia, com respectivo consumo e valores;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº _____

REQUERIMENTO

AUTOR: Coletiva

16. Valores das dívidas com Previdência Social, atualizada;
17. Valor das dívidas com a Receita Federal com valores atualizados;
18. Valores das dívidas com a Fazenda Estadual, com valores atualizados;
19. Valores das dívidas com o município onde a CAERD atua com valores atualizados;
20. Relação de receitas e despesas com municípios (Valores de funcionários, produtos químicos energia, despesas administrativas locais); OBS: Individualizar por município;
21. Contrato acordados de processos judiciais de aluguel e valores em atraso (partes envolvidas e advogados envolvidos);
22. Fontes de recursos para pagamento do déficit de 39 Milhões, ano 2010 (como foi coberto esse déficit);
23. Valores de contratos com veículos;
24. Contrato em vigência com agência de publicidade ou contrato de mídia em vigência ou a ser licitado;
25. Organograma completo da empresa, com diretoria, chefes, chefes de divisões, chefes de setor, etc.

Plenário das Deliberações, em 09 de Novembro de 2011.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº _____

REQUERIMENTO

AUTOR: Coletiva

JUSTIFICATIVA

A luz do texto constitucional em seu Art. 31 § 3º, podemos notoriamente observar especial atenção pelo legislador constituinte para o imprescindível exercício fiscalizado que concerne a este Poder Legislativo, em que previamente possibilita ao legislador a obtenção de informações pertinente ao desenvolvimento do Estado de Rondônia, nos seguintes termos:

"Art. 31.....

§ 3º - A Mesa da Assembléia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas."

Em observâncias aos termos supracitados e buscando o pleno crescimento do Estado de Rondônia, e ainda em atenção ao zelo pela prestação de serviços públicos de qualidade de forma a assegurar contribuição pecuniária justa pelo cidadão, requeremos a disponibilização destas informações com a maior brevidade possível, visto serem essenciais para assegurar o fortalecimento das atividades meio e fim no Estado, além de serem de fundamental importância para o acompanhamento rotineiro das funções exercidas por esta egrégia

Casa de Leis.